



INFORMAÇÃO

PROCESSO:

ASSUNTO: Renúncia ao mandato de Vereadora e preenchimento da respetiva vacatura

1. Enquadramento factual

No dia 3 de março de 2026, na sequência da sua designação para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2026, publicada no Diário da República n.º 41/2026, Suplemento, Série I, de 27 de fevereiro de 2026, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª Sofia Isabel Carreira, do Partido Social Democrata, apresentou, por escrito e mediante correio eletrónico dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a sua declaração de renúncia ao respetivo mandato, produzindo efeitos a partir da mesma data.

2. Enquadramento jurídico

- a) A renúncia ao mandato constitui uma das formas legalmente previstas de cessação do mandato dos eleitos locais, configurando um direito potestativo cujo exercício depende exclusivamente da manifestação de vontade do titular do cargo, podendo ser apresentada antes ou depois da instalação dos órgãos autárquicos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.
- b) Nos termos do preceituado no n.º 2 do referido artigo 76.º, a renúncia deve ser apresentada por escrito e dirigida ao presidente do órgão competente, requisito que, no caso vertente, se mostra integralmente cumprido.
- c) A declaração de renúncia produz efeitos na composição do órgão executivo, determinando a vacatura do cargo de Vereador da Câmara Municipal, devendo o seu preenchimento observar o disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual.
- d) Relativamente ao procedimento subsequente, estabelece o n.º 4 do artigo 76.º que a convocação do membro substituto compete ao presidente da câmara municipal (por lhe ter sido dirigida a pretensão de renúncia ao mandato) e deve ocorrer no período que medeia entre a receção da renúncia e a primeira reunião seguinte da câmara municipal.
- e) Apenas no caso de a entrega da renúncia coincidir com reunião do órgão e estar presente o substituto é que a substituição pode operar-se de imediato, após verificação da respetiva identidade e legitimidade, salvo recusa expressa.
- f) Não tendo a apresentação da renúncia coincidido com reunião da Câmara Municipal, não é legalmente admissível a substituição imediata, impondo-se a convocação formal pelo Presidente da Câmara Municipal, do membro imediatamente seguinte na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata.

3. Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que:

- a) A renúncia ao mandato apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Isabel Carreira constitui forma legalmente admissível de cessação do mandato, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente e cumpre com os requisitos legalmente exigidos, por ter sido apresentada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cfr. artigo 76.º, n.º 2 da mesma Lei;
- b) A sobredita renúncia determina a vacatura do cargo de Vereador da Câmara Municipal;



- c) Não sendo admissível a substituição imediata, compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal proceder à convocação do membro imediatamente seguinte na ordem da lista do Partido Social Democrata, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 76.º com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

4. Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal:

- a) Tome conhecimento da declaração de renúncia ao mandato apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Isabel Carreira;
- b) Perante a vacatura ocorrida, determine a convocação do cidadão imediatamente seguinte na ordem da lista do Partido Social Democrata para integrar o órgão executivo, nos termos legais aplicáveis;
- c) Promova as diligências administrativas necessárias à formalização da substituição.

Nota: Segue abaixo a minuta de despacho e a minuta da convocação que poderão ser utilizadas, se o Senhor Presidente da Câmara Municipal assim entender.

A Consideração Superior



DESPACHO

Assunto: Renúncia ao mandato de Vereadora e preenchimento da respetiva vacatura

Considerando que:

- a) No dia 3 de março de 2026, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, Dr.^a Sofia Isabel Carreira, do Partido Social Democrata apresentou, por escrito e mediante correio eletrónico dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a renúncia ao respetivo mandato, com efeitos a 2 de março de 2026, na sequência da sua designação para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2026, publicada no Diário da República n.º 41/2026, Suplemento, Série I, de 27 de fevereiro de 2026;
- b) A renúncia ao mandato constitui uma forma legalmente admissível de cessação do mandato dos eleitos locais, nos termos do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual;
- c) A sobredita declaração de renúncia foi apresentada por escrito e me foi dirigida, encontrando-se cumpridos os requisitos formais previstos no n.º 2 do artigo 76.º do citado diploma legal;
- d) A presente renúncia ao mandato determina a vacatura do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, devendo o seu preenchimento observar o disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, redação atual;
- e) Não tendo a apresentação da declaração da renúncia coincido com reunião da Câmara Municipal, não pode a substituição operar-se de imediato, compete-me proceder à convocação do membro imediatamente seguinte na ordem da respetiva lista do Partido Social Democrata, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma.

Assim, **determino**, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a convocação do membro imediatamente seguinte na ordem da respetiva lista do Partido Social Democrata.

Leiria, ___ de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



[Ofício]

Exm.º Senhor

[Nome]

[Endereço postal]

[Código postal] [Localidade]

Registado

ASSUNTO: Convocatória para preenchimento de vaga da Câmara Municipal de Leiria

Segue por carta registada com aviso de receção n.º xxxxxxxxxxx

Pelo presente fica V.ª Ex.ª convocado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, para integrar a Câmara Municipal de Leiria, na sequência da renúncia de mandato da eleita Sofia Isabel Carreira, devendo comparecer na próxima reunião da Câmara Municipal que se realizará no dia 09 de março de 2026, pelas 14h30, na sala das reuniões do executivo, no Edifício-sede do Município.

Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes